



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.517 – DE, 22 DE JULHO DE 2.006.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado ao PREVI – JACI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), autorizado pela Lei nº 1.017/2.005 de 12 de Dezembro de 2.005, com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão	21	PREVI - JACI	
Unidade.	001	PREVI – JACI	
Função	04	Administração	
Sub Função	122	Administração Geral	
Programa	0645	Gestão Política de Previdência Social do Previ - Jaci	
Atividade	2.065	Manutenção e Encargos com o Previ - Jaci	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	1	Pessoal e Encargos	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	13	Obrigações Patronais	3.200.00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	21	PREVI - JACI	
Unidade.	001	PREVI – JACI	
Função	04	Administração	
Sub Função	122	Administração Geral	
Programa	0645	Gestão Política de Previdência Social do Previ - Jaci	
Atividade	2.065	Manutenção e Encargos com o Previ - Jaci	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	1	Pessoal e Encargos	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Elemento 04 Contratação por tempo determinado 3.200.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 22 de Julho de 2.006.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Fazenda, Gestão e Controle.